



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM

57/03/2021

## DECRETO 23, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispões sobre a adoção obrigatória do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico no Município de Munhoz-MG.”

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a atual situação da rede hospitalar e do sistema de saúde assistencial no Município de Pouso Alegre, que registra um aumento significativo de novos casos de contaminação com o vírus COVID-19 e também, do aumento das internações de pacientes infectados, advindos da região e do Município de Munhoz e respeitando também, os critérios estabelecidos em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N.º 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CNPJ 18.675.934/0001-99

Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG  
E-mail: gabinete@munhoz.mg.gov.br CEP 37.620-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Torna obrigatório no município de Munhoz, até 31 de março de 2021, o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, conforme instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 130, de 03 de Março de 2021.

**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos nº 21 de 16 de março de 2020; 24 de 23 de março de 2020; 29 de 06 de abril de 2020; 29-A de 06 de abril de 2020; 34 de 27 de abril de 2020; 44 de 12 de maio de 2020; 49 de 27 de maio de 2020; 64 de 24 de junho de 2020; 64-A de 24 de junho de 2020; 76 de 07 de agosto de 2020; 87 de 27 de agosto de 2020; 109 de 26 de outubro de 2020; 13 de 11 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Munhoz-MG, 17 de março de 2021.

  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG